

DECRETO Nº 222/2001

“REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA”.

Roque Dias Ribeiro, Prefeito Municipal de União de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal c/c a letra b do art. 4º da Lei nº127, de 22 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

20 – Poder Executivo	
03 – Departamento de Administração	
03 – Administração e planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
2008 – Programa Formação Patrim. do Serv. Público - PASEP	
3000 – Despesas correntes	
3200 – Transferências correntes	
3280 – Contribuição p/ formação patr. Serv. Público	
3280 – Contribuição p/ formação patr. Serv. Público	34.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulações da seguinte dotação :

20 – Poder Executivo	
03 – Departamento de Administração	
03 – Administração e planejamento	
07 – Administração	
025 – Edificações públicas	
1027 – Construção de um terminal rodoviário	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4110 – Obras e instalações	
4110 – Obras e instalações	10.000,00

20 – Poder Executivo	
03 – Departamento de Administração	
03 – Administração e planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração geral	
2007 – Coordenação do processo administrativo	
4000 – Despesas de capital	
4100 – Investimentos	
4120 – Equipamento e material permanente	
4120 – Equipamento e material permanente	10.000,00

20 – Poder Executivo	
06 – Departamento de Educação e cultura	
08 – Educação e Cultura	

42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino regular	
2016 – Fundo Mun. de Manuten. E des. do Ensino Municipal	
3000 – Despesas correntes	
3100 – Despesas de custeio	
3120 – Material de consumo	
3120 – Material de consumo	14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas/MG., 03 de janeiro de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -